



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.062/98

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional Creche Cantinho Arco-Iris”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública o *“Instituto Educacional Creche Cantinho Arco-Iris”*, CNPJ nº. 02.830.956/0001-46, com sede na rua Lamartine Babo nº 103, bairro Londrina, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

